

**LEI Nº 269/2023**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 255/2022 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

**I)** – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.11-Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 10-Saúde	
SUBFUNÇÃO: 301-Atenção Básica	
PROGRAMA: 1300-Gestão Municipal de Saúde	
AÇÃO: 3.008.000- CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FISICA DA SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	VALOR
FONTE DE RECURSOS: 303-Saúde / percentual vinc s a rec (EC 29/00 15%)	250.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme descrição:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SALDO
3.207.114,71	000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	250.000,00	2.957.114,71

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º dessa lei, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 05 de abril de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**